

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Ata da 1ª (primeira) reunião ordinária do 1º (primeiro) período de 2026 (dois mil e vinte e seis) da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Com a presença dos vereadores **Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Clovis Antonio da Silva, Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça, Sábatha Resende Chaves Assunção, Valeria Cristina Jaques e Whering Aires Cardoso**. Estavam presentes também na sessão: Gilsinei Chaves, Welissom Adriano de Sousa, Euducilei Carlos do Nascimento, Guilherme Melo Resende, João Pedro Sousa Camargos, Felipe Oliveira Ávila Curi, Jonathan Yuri Antônio B. Batista e Lilian Cecília Jaques. A presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou aberta a sessão ordinária às dezoito horas e quarenta e sete minutos com oração de praxe. Após, foram aprovadas as atas da 10ª (décima) e da 11ª (décima primeira) reuniões ordinárias do 2º (segundo) período de 2025 (dois mil e vinte e cinco) da 16ª Legislatura, realizadas, respectivamente, nos dias 24 (vinte e quatro) de novembro e 10 (dez) de dezembro do presente exercício. A seguir, a Presidente da Câmara informou que as convocações aprovadas na 11ª reunião ordinária do 2º período de 2025 da 16ª Legislatura, realizada aos dez dias do mês de dezembro, foram adiadas para a reunião ordinária desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 09 (nove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18:30h no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Seguindo a pauta, o **Projeto de Lei nº 229**, de 03 de outubro de 2025, de autoria do senhor vereador Clovis Antônio da Silva, que "Altera a Lei Municipal nº 1.309, de 20 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre o serviço individual de transporte de passageiros por táxi no Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências", permaneceu em tramitação, em razão de pedido de vista formulado pelo próprio autor. Também ficaram em tramitação, a **Emenda Aditiva nº 01**, de 16 de janeiro de 2026, de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso, que adiciona o artigo 4º ao Projeto de Lei nº 229/2025: "Art. 4º - Adiciona o parágrafo terceiro ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1.309 de 20 de Janeiro de 2021: §3º - O disposto no inciso XII deste artigo não se aplica ao permissionário que, embora possua vínculo formal de trabalho durante o horário comercial, assegure a plena disponibilidade do veículo vinculado à permissão, mediante a indicação e disponibilização de motorista regularmente habilitado, de forma que o automóvel cuja placa esteja sob sua titularidade permaneça efetivamente apto à prestação do serviço de táxi durante o horário comercial", e a **Emenda Aditiva nº 02**, de 16 de janeiro de 2026, de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso, que adiciona o artigo 5º ao Projeto de Lei nº 229/2025: "Art. 5º - Adiciona INCISO XVI ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1.309, de 20 de Janeiro de 2021: XVI – durante o período noturno, a prestação do serviço de transporte individual de passageiros será organizada mediante sistema de rodízio, a ser definido pelo órgão competente do Poder Executivo, com critérios objetivos, isonômicos e transparentes, assegurando a igualdade de participação entre os permissionários e a adequada continuidade do serviço". A seguir, o **Projeto de Lei Complementar 1.423**, de 03 de novembro de 2025, que "Altera a Lei Complementar nº 1.456, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coronel Xavier Chaves, para instituir o sistema de Banco de Horas e dispor sobre a compensação de jornada extraordinária", continuou em tramitação, conforme novo pedido de vista pelo senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo. Também foi protocolada na data de 19 de janeiro de 2026, a **Emenda Aditiva nº 03/2026**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo, que adiciona os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ao Art. 200-A do Projeto de Lei Complementar nº 1.423/2025: "Art. 200-A. (...) § 3º A compensação da jornada extraordinária, seja por meio de Banco de Horas ou pagamento de

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

horas extras, deverá observar, obrigatoriamente, os princípios da impessoalidade, isonomia e uniformidade de critérios. § 4º Verificada a prestação de jornada extraordinária por servidores ocupantes do mesmo cargo, função ou lotação, em idêntica situação fática, o critério de compensação adotado pela Administração deverá ser o mesmo para todos, vedada a adoção simultânea de formas distintas de compensação. § 5º É expressamente proibido que, dentro do mesmo cargo, função ou setor, parte dos servidores receba compensação pecuniária e outra parte seja compensada por meio de Banco de Horas ou folga, salvo previsão legal específica e devidamente justificada por escrito. § 6º Qualquer exceção deverá ser formalmente motivada, com justificativa técnica, funcional e objetiva, sob pena de nulidade do ato". Seguindo os trabalhos, foi reapresentado o **Projeto de Lei Complementar nº 1.433**, de 03 de dezembro de 2025, que "Altera o Código de Posturas instituído pela Lei Municipal nº 1.238 de 08 de maio de 2019 e dá outras providências", e a **Emenda Modificativa nº 22**, de 10 de dezembro de 2025, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa, que modifica o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1.433/2025 "Art. 1º- (...) Art. 15-A. O proprietário do imóvel responderá solidariamente pelas infrações às normas deste Código praticadas pelo ocupante, locatário, possuidor ou detentor a qualquer título quando, após regularmente notificado pelo Município, o ocupante persistir, reiteradamente, no descumprimento das determinações legais, e o proprietário permanecer inerte ou deixar de adotar medidas razoáveis para fazer cessar a irregularidade. §1º (...) ", que obtiveram aprovação em primeiro turno na data de 10 de dezembro de 2025, nos termos do IV do Art. 168 do Regimento Interno. Em seguida, foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 01**, de 16 de janeiro de 2026, de autoria dos vereadores Andréia Inês de Andrade Sousa e Clovis Antônio da Silva, que modifica o caput do artigo 12-A do Projeto de Lei Complementar nº 1.434/2025: "Art. 12-A. O proprietário do imóvel responderá solidariamente pelas infrações às normas deste Código praticadas pelo ocupante, locatário, possuidor ou detentor a qualquer título quando, após regularmente notificado e lavrado o Auto de Infração pelo Município, o ocupante persistir no descumprimento das determinações legais, e o proprietário permanecer inerte ou deixar de adotar medidas razoáveis para fazer cessar a irregularidade". Após pedido de vista pela senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa, o Projeto de Lei Complementar nº 1.433/2025, a Emenda Modificativa nº 22/2025 e a Emenda Modificativa nº 01/2026 ficaram em tramitação. Na sequência, o **Projeto de Resolução nº 05**, de 14 de dezembro de 2025, de autoria da Presidente da Câmara, que "Aprova o cronograma de repasse financeiro da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves para o exercício de 2026 e dá outras providências", obteve aprovação por unanimidade. A seguir, foi apresentado o **Projeto de Lei Complementar nº 1.437/2026**, que "Altera o índice de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Município de Coronei Xavier Chaves, concede a revisão geral anual referente ao exercício de 2026 e dá outras providências", visando assegurar, a partir de 1º de janeiro de cada exercício, a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Município de Coronei Xavier Chaves pela aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a última revisão anterior, e a concessão, para o exercício de 2026, de correção remuneratória no percentual total de 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos por cento) a título de aumento real, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026. Também foi apresentada a **Emenda Aditiva nº**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

01/2026 de autoria do Executivo Municipal de Coronel Xavier Chaves que altera o Anexo I do Projeto de Lei nº 1.437/2026, objetivando a supressão da coluna “Nº de vagas” da Tabela Salarial dos Cargos Efetivos do Executivo Municipal – 2026 do Anexo I, nos termos do Ofício nº 21/2026 da Prefeitura Municipal. Após deliberação em Plenário, a Emenda Aditiva nº 01/2026 do Executivo Municipal e o Projeto de Lei Complementar nº 1.437/2026 obtiveram aprovação com os votos favoráveis dos vereadores Almir Rogério Moreira, Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Clovis Antonio da Silva, Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça e Valeria Cristina Jaques, e dispensa de voto pelos vereadores Andréia Inês de Andrade Sousa e Whering Aires Cardoso, nos termos inciso I do Art. 84 do Regimento Interno. Seguindo os trabalhos, o **Projeto de Lei Complementar nº 1438/2026**, que “Altera o valor do vale alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.076, de 15 de abril de 2014, e dá outras providências”, passando o vale alimentação será fornecido através de cartão alimentação eletrônico, no valor nominal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, durante o ano”, obteve aprovação com os votos favoráveis dos vereadores Almir Rogério Moreira, Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Clovis Antonio da Silva, Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça e Valeria Cristina Jaques, e dispensa de voto pelos vereadores Andréia Inês de Andrade Sousa e Whering Aires Cardoso, nos termos inciso I do Art. 84 do Regimento Interno. Em seguida, o **Projeto de Lei nº 1439/2026**, que “Autoriza assinatura de convênio e concessão de subvenção social à Associação Filhas de São Camilo e dá outras providências”, objetivando conceder subvenção social de até o valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) com a Associação Filhas de São Camilo, Hospital Nossa Senhora do Rosário, entidade filantrópica que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde, objetivando o atendimento à saúde, obteve aprovação por unanimidade. Usando da palavra, o senhor vereador Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça sugeriu que a Secretária Municipal de Saúde e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal analisem a possibilidade de ampliação do convênio com o Hospital Nossa Senhora do Rosário, com o objetivo de aumentar a oferta de consultas e exames à população do Município de Coronel Xavier Chaves. O senhor vereador Carlos Roberto Jesus da Silva sugeriu que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves estude a possibilidade de firmar convênios com hospitais e outras instituições de saúde situadas no município de São João del-Rei, com o objetivo de ampliar a oferta de atendimentos aos moradores do Município. A senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa também sugeriu que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves estude a possibilidade de realizar credenciamentos com médicos especialistas, bem como tornar rotineira a realização de mutirões de atendimento, com o objetivo de ampliar e agilizar o acesso da população aos serviços de saúde do Município. Seguindo a palavra, o senhor vereador Almir Rogério Moreira sugeriu que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves amplie a oferta de pequenas cirurgias à população do Município. Na sequência da pauta, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 1.440/2026**, que “Altera a Lei nº 951 de 1º de junho de 2011 e dá outras providências”, objetivo precípuo de modernizar e conferir maior eficiência operacional ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Coronel Xavier Chaves. Após debate, foi redigida a **Emenda Modificativa nº 02/2026** que modifica os incisos VIII e X do Art. 6º do Projeto de Lei nº 1.440/2026: “Art. 1º A Lei nº 951 de 1º de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos: “Art. 6º (...) VIII. 01 (um) representante da Comunidade do Barreiro; (...) X. 01(um) representante da comunidade Olhos d’água e Quebra Machado”. A seguir, o Projeto de Lei nº 1.440/2026 e a Emenda Modificativa nº 02/2026 obtiveram aprovação por unanimidade. Também foi aprovado por unanimidade o **Projeto de Lei Complementar nº 238**, de 12 de janeiro de 2026, de autoria da Presidente da Câmara, que “Concede reajuste

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências”, visando conceder correção de 7,2% (sete virgula dois por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026. Em pauta, a Presidente da Câmara deixou em tramitação o **Projeto de Lei nº 241**, de 12 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Institui o vale-alimentação, de natureza indenizatória, para os Vereadores do Município de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências”, objetivando instituir o vale-alimentação, de caráter exclusivamente indenizatório, destinado a subsidiar as despesas com alimentação dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, decorrentes do exercício do mandato parlamentar, no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Seguindo a pauta, foram aprovados por unanimidade os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 01/2026**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronei Xavier Chaves, O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer informações ao Poder Executivo Municipal, especialmente às Secretarias competentes, acerca da não inclusão dos barraqueiros da Feira da Praça na programação do evento Natal Encantado, nos seguintes termos: Considerando que o evento Natal Encantado ocorreu por período superior a 30 (trinta) dias, com estrutura instalada na Praça e ampla divulgação, qual foi o motivo pelo qual não foi disponibilizado espaço para que os barraqueiros da Feira da Praça pudessem expor e comercializar seus produtos durante o evento? Tendo em vista que um dos objetivos centrais do Natal Encantado é o fomento ao turismo, ao fluxo de visitantes e à movimentação econômica do município, por qual razão o comércio local representado pelos feirantes não foi integrado à programação, considerando que estes atuam durante todo o ano no município? Existe norma, regulamento, decisão administrativa, parecer técnico ou outro ato formal que tenha impedido ou limitado a participação dos feirantes no Natal Encantado? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral. Houve, por parte do Poder Executivo Municipal, convite formal, iniciativa oficial ou proposta concreta para a participação dos barraqueiros da Feira da Praça no evento Natal Encantado? a) Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos convites, comunicações, atas de reunião, mensagens oficiais ou quaisquer registros que comprovem a iniciativa do Município; b) Informar quantos feirantes foram convidados, de que forma se deu a convocação e se houve recusa por parte de algum deles, especificando os motivos apresentados; c) Em caso negativo, justificar a ausência de iniciativa por parte da Administração Municipal. Houve tratativas, reuniões ou consultas prévias com representantes dos feirantes ou com a coordenação da Feira da Praça para tratar de eventual participação no Natal Encantado? Em caso positivo, informar datas, responsáveis e encaminhamentos. Em caso negativo, justificar. Considerando que em outros eventos promovidos pelo Município, como o Festival do Queijo, houve a disponibilização de espaço para produtores e barraqueiros locais, quais critérios foram adotados para permitir essa participação em um evento e não no Natal Encantado? A Administração Municipal possui planejamento, diretrizes ou estudos futuros para que, em eventos de grande porte e longa duração, como o Natal Encantado, haja a integração da Feira da Praça, fortalecendo o comércio local, a geração de renda e o desenvolvimento econômico do Município? JUSTIFICATIVA: Eventos de longa duração, como o Natal Encantado, devem cumprir papel estratégico no fortalecimento do turismo aliado ao comércio local, garantindo que os benefícios econômicos alcancem diretamente os trabalhadores e produtores do município. A Feira da Praça é composta por barraqueiros que atuam ao longo de todo o ano, gerando renda, movimentando a economia local e representando a identidade cultural de Coronei Xavier Chaves. A ausência desses trabalhadores em um evento turístico de grande porte e

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEI XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

prolongado gera questionamentos legítimos por parte da população e dos próprios feirantes, os quais demandam esclarecimento transparente por parte do Poder Executivo. Diante disso, o presente requerimento busca informações oficiais, bem como contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas de turismo, cultura e desenvolvimento econômico do Município. Nestes termos, Requer deferimento”; _ **Requerimento nº 02/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que sejam prestadas as seguintes informações referentes à pinguela da localidade da Jacuba e à pinguela do Carandaizinho: Qual a previsão concreta (data ou prazo estimado) para a execução dos serviços de reforma/manutenção da pinguela da Jacuba e da pinguela do Carandaizinho, considerando a necessidade de garantir segurança e acesso aos moradores da zona rural. Considerando o empenho realizado para aquisição de caibros e tábuas destinados à reforma da pinguela da Jacuba, informar: a) A compra do material foi realizada por compra direta/dispensa ou por meio de processo licitatório? b) Em caso de licitação, informar modalidade, número do processo e data da homologação. c) Em caso de dispensa ou inexigibilidade, encaminhar a fundamentação legal. Qual o prazo contratual estabelecido para entrega do material após a homologação da licitação ou formalização da contratação, informando se o prazo está sendo cumprido. Considerando informações de que a licitação para aquisição das tábuas teria sido anulada, esclarecer: a) Se houve efetivamente a anulação do certame; b) Quais os motivos técnicos e jurídicos que fundamentaram a anulação; c) Se houve republicação ou abertura de novo procedimento licitatório, informando o número e a situação atual. Requerem, ainda, que as respostas sejam encaminhadas de forma detalhada e acompanhadas de documentos, como cópia do processo administrativo, contratos, termos de referência, atas e pareceres, para fins de fiscalização e transparência”; _ **Requerimento nº 03/2026**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “O Vereador que este subscreve, Cléber Cristiam Beraldo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, REQUERER ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Setor de Licitações, as informações e documentos abaixo relacionados: CONSIDERANDO QUE: O Município de Coronei Xavier Chaves instaurou o Processo Licitatório nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de minigeração distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade de geração compartilhada; O referido procedimento licitatório teve início em março de 2025, conforme datas constantes do edital, tendo passado por retificação e, posteriormente, por reabertura de sessão, conforme Aviso datado de 10 de junho de 2025; A reabertura da sessão ocorreu em razão de recurso administrativo interposto pela empresa IGREEN Energia Comércio e Serviço S.A., o qual resultou na inabilitação da empresa inicialmente classificada, sob o fundamento de enquadramento indevido como Empresa de Pequeno Porte (EPP); O enquadramento como EPP constitui requisito objetivo, formal e previamente verificável, cuja análise deveria ter ocorrido na fase inicial de habilitação, de modo que sua identificação tardia evidencia possível falha na condução do processo licitatório inicial; Após a inabilitação da primeira colocada, a Administração optou pela convocação da segunda colocada, sem promover a revogação do certame ou a instauração de novo processo licitatório; A legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) admite tanto a convocação do licitante remanescente quanto a revogação do certame para realização de nova licitação, desde que a decisão adotada seja devidamente motivada e demonstre a maior vantajosidade para a Administração Pública; O

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

objeto da contratação trata de serviço continuado e estratégico, com impacto direto e permanente nas despesas públicas com energia elétrica, sendo imprescindível avaliar se a opção administrativa adotada foi, de fato, a mais econômica e eficiente; O lapso temporal entre a abertura do primeiro procedimento licitatório e sua reabertura definitiva, ocorrido apenas em junho de 2025, pode ter ocasionado perda concreta de economia ao Município, em razão da não implementação do sistema de compensação de energia elétrica no período; REQUEIRO: Cópia integral do Processo Licitatório nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025, incluindo: edital original; edital retificado; publicações; atas; propostas apresentadas; julgamentos; decisões administrativas; e demais documentos que compõem o procedimento desde sua instauração; Informação detalhada sobre quanto tempo transcorreu entre a abertura do primeiro processo licitatório e a efetiva reabertura da sessão, especificando datas de: abertura; julgamento; eventual suspensão; retificação; interposição e julgamento de recurso; reabertura da sessão; Esclarecimento formal acerca de por qual motivo o erro de enquadramento da empresa posteriormente inabilitada, apontado pela empresa IGREEN Energia Comércio e Serviço S.A., não foi identificado na análise inicial da habilitação, informando: quem realizou a análise; quais documentos foram considerados; se houve falha técnica, administrativa ou procedimental; Estimativa objetiva do valor que o Município deixou de economizar no período compreendido entre a data prevista para início do contrato no primeiro processo licitatório e a presente data, em razão da não implementação do sistema de compensação de energia elétrica; Demonstração técnica contendo: a economia mensal estimada com o contrato; a economia acumulada que poderia ter sido obtida caso o primeiro contrato tivesse sido celebrado no prazo originalmente previsto; Esclarecimento sobre os fundamentos jurídicos e administrativos que levaram o Município a optar pela convocação da segunda colocada, em detrimento da revogação do certame e realização de nova licitação, informando, especialmente: a) se foi realizado estudo comparativo de vantajosidade entre as duas alternativas; b) se houve manifestação jurídica específica sobre a possibilidade de instauração de novo certame; c) se foram considerados os impactos da demora do processo e as condições atuais de mercado; Cópia do parecer jurídico que embasou: a retificação do edital; o julgamento do recurso administrativo; a decisão de convocação da segunda colocada; Informação se houve apuração interna ou adoção de medidas administrativas para correção de eventuais falhas identificadas na condução do processo licitatório inicial. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, diante de procedimento licitatório que apresentou falhas na análise inicial de habilitação, sofreu atraso significativo para solução administrativa e pode ter ocasionado perda de economia real aos cofres públicos. A transparência quanto aos atos praticados, aos critérios adotados, ao tempo de tramitação do certame e aos impactos financeiros decorrentes é indispensável para garantir os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público”; **Requerimento nº 04/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pedido de informações ao Poder Executivo Municipal, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e o interesse coletivo da população de Coronel Xavier Chaves. Considerando que: A fiscalização dos gastos públicos é um dever permanente do Poder Legislativo, independente da legislatura em que as despesas foram realizadas, pois os recursos utilizados pertencem à população; Em 17 de outubro de 2024, foi aprovado nesta Casa Legislativa requerimento de autoria da Vereadora Bárbara Maria Praia Santos, solicitando à Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves relatório de gastos com festas

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

e eventos realizados nos últimos oito anos; O referido requerimento foi formalmente encaminhado ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 316/2024, tendo sido respondido em 29 de outubro de 2024; Embora os Vereadores subscritores não integrassem esta Casa Legislativa à época da realização de parte dos eventos, o dever de zelar pelo uso responsável do dinheiro público não se limita ao período de mandato, sendo uma responsabilidade contínua perante a sociedade; A resposta apresentada relaciona apenas determinados eventos específicos, não contemplando festas religiosas, a feira realizada na praça e outros eventos que, ainda que não nominados formalmente como “festas”, utilizaram recursos públicos, como som, palco, iluminação, shows ou serviços correlatos; Não foi informado qual critério ou definição administrativa o Município adota para caracterizar o que é considerado “evento”, tampouco ficou claro se os valores apresentados correspondem ao custo total dos eventos ou apenas a parte das despesas, como cachês artísticos; Também não consta confirmação expressa quanto à correção, consolidação e completude dos valores informados, o que é essencial para garantir confiança e clareza à população. Diante do exposto, **REQUEREM:** (mantém-se exatamente os mesmos itens I a V do requerimento técnico, sem alteração) Justificativa: O presente requerimento tem como objetivo prestar esclarecimentos à população de Coronei Xavier Chaves, assegurando que todos os gastos realizados com eventos públicos sejam devidamente informados, compreendidos e fiscalizados. Ainda que parte das despesas tenha ocorrido em períodos anteriores ao atual mandato, os Vereadores subscritores entendem que o compromisso com o dinheiro público é permanente, não começa nem termina com uma legislatura. Fiscalizar o passado é também proteger o futuro, corrigir falhas, aprimorar procedimentos e fortalecer a confiança da população na Administração Pública. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que busca transparência, responsabilidade e respeito ao cidadão, sem juízo prévio, mas com firmeza institucional e compromisso com o interesse público. Nestes termos, Pede deferimento”; e **Requerimento nº 05/2026**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, que sejam prestadas as seguintes informações objetivas: Considerando que a Prefeitura Municipal vem buscando calcário calcítico peneirado desde janeiro de 2025, e que os caminhões permaneceram puxando material ao longo de todo o ano, informar: Onde foram aplicados todos os materiais (calcário calcítico peneirado) buscados desde janeiro de 2025, devendo ser informados os locais, trechos e quantidades aproximadas. Considerando que desde o mês de novembro de 2025 não vem sendo realizada manutenção das estradas rurais, esclarecer onde está sendo colocado o material, tendo em vista que, mesmo assim, os caminhões continuaram puxando calcário, inclusive até a presente data. O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência na utilização de recursos públicos e esclarecer a destinação do material que continua sendo buscado pelo Município. Requer-se que as informações sejam prestadas de forma clara, completa e dentro do prazo legal”. Seguindo a ordem do dia, foi exposto em Plenário o seguinte expediente: _ Ofício nº 569/2025 da Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves que responde ao Ofício nº: 614/2025 (Requerimento de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: Documentação da construção da Creche Municipal “Primeiros Passos”); _ Ofício nº 601/2025 da Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves - Assunto: Devolução do Projeto de Lei nº 216/2025 por impossibilidade de demonstração de impacto orçamentário; _ Relatório da Câmara dos Deputados contendo os recursos do Orçamento da União pago ao Município de Coronei Xavier Chaves de janeiro a dezembro de 2025; e _ Prestação de contas da ARCEL – Associação Rural e Comunitária de Coronei Xavier Chaves sobre o mês de novembro de 2025. A seguir, foram registradas as seguintes indicações: **Indicação nº**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

01/2026, de autoria do senhor vereador Carlos Roberto Jesus da Silva: “Que a atual administração municipal faça a aquisição de lixeiras com tampa para atender a demanda da cidade e da zona rural, visando a melhoria das condições de limpeza urbana, saúde pública e preservação ambiental. Justificativa: A aquisição de lixeiras adequadas contribui para o descarte irregular de resíduos, facilitando a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, além de causar mau cheiro e comprometer o aspecto visual dos espaços públicos. As lixeiras com tampa são essenciais para evitar o espalhamento do lixo por animais, proteger os resíduos da ação do vento e da chuva e garantir maior higiene. Dessa forma, a aquisição e instalação de lixeiras com tampa representam uma medida simples, eficaz e de grande benefício coletivo, contribuindo para uma cidade mais limpa, organizada e saudável, tanto na área urbana quanto na rural”; **Indicação nº 02/2026**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de contratação de profissional fisioterapeuta para reforço da rede pública de saúde, com o objetivo de reduzir a fila de atendimentos e iniciar o ano de 2026 com maior resolutividade na fisioterapia municipal. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, que seja avaliada, com a devida prioridade, a contratação de profissional fisioterapeuta para atuar na rede pública municipal de saúde. Justificativa: O Município enfrenta atualmente elevada demanda por atendimentos de fisioterapia, especialmente nos casos de pós-cirurgia, ortopedia, reabilitação funcional e recuperação motora, o que tem ocasionado fila extensa de espera, impactando diretamente a qualidade de vida e o processo de recuperação dos pacientes. Ressalta-se que a profissional atualmente prestadora de serviço desempenha suas funções com reconhecida competência e dedicação. Contudo, a demanda existente ultrapassa a capacidade de atendimento disponível, tornando necessária a ampliação da equipe, de forma a garantir acesso adequado, contínuo e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde. A contratação de profissional fisioterapeuta com experiência comprovada, especialmente em reabilitação pós-operatória e atendimento clínico, contribuirá significativamente para: a redução da fila de espera; a melhora da resolutividade dos atendimentos; a prevenção de complicações decorrentes da demora no início do tratamento; o fortalecimento da rede municipal de saúde. Além disso, a composição de uma equipe multiprofissional mais completa fortalece os indicadores da Atenção à Saúde, podendo refletir positivamente no financiamento e nos repasses destinados ao Município, bem como na melhoria da organização dos serviços ofertados. Dessa forma, a presente Indicação busca antecipar o planejamento da saúde municipal, com o objetivo de que o Município inicie o ano de 2026 com a fila de fisioterapia significativamente reduzida ou eliminada, assegurando atendimento digno, ágil e qualificado à população”; **Indicação nº 03/2025**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que analise a possibilidade de: Implantar a coleta de lixo domiciliar na zona rural com frequência mínima de duas vezes por semana, visando melhorar as condições sanitárias, ambientais e de saúde pública das comunidades rurais do município; Promover campanha de conscientização junto à população rural quanto à correta destinação dos resíduos sólidos, especialmente: a proibição do descarte de animais mortos, dejetos animais (esterco/bosta) e outros resíduos inadequados no lixo destinado à usina de triagem e tratamento; a importância da separação e do acondicionamento correto do lixo, respeitando os dias e horários da coleta; Realizar campanha educativa e informativa sobre os impactos ambientais e sanitários do descarte irregular de lixo nas estradas rurais, esclarecendo que tal prática configura crime ambiental, passível de sanções previstas em lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA: A ampliação da frequência da coleta de lixo na zona rural contribuirá para a preservação do meio ambiente, a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida dos moradores e a conservação das estradas rurais. A conscientização da população é essencial para o correto funcionamento da usina de triagem, a segurança dos trabalhadores e uma gestão de resíduos eficiente e sustentável”; **Indicação nº 04/2025**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, adote providências urgentes quanto a um grave problema de drenagem existente na comunidade de São Caetano, no sentido Três Pontes, onde há escoamento de água proveniente de propriedade particular diretamente sobre a estrada, causando transtornos ao tráfego, especialmente de pedestres, além de riscos à segurança e à conservação da via. Requer-se que o Executivo Municipal: Avalie tecnicamente a situação no local, identificando a origem do escoamento irregular da água; Notifique o proprietário do terreno de onde se origina o problema, em razão dos danos causados à estrada e aos usuários; Determine ou oriente a execução de medidas corretivas, tais como a implantação de curvas de nível, cacimbas ou outras estruturas adequadas de contenção e drenagem, com o objetivo de evitar que a água continue a cair sobre a estrada pública. **JUSTIFICATIVA:** O escoamento inadequado de águas pluviais sobre a via pública compromete o direito de ir e vir, prejudica o tráfego de pedestres e veículos, acelera o desgaste da estrada e pode ocasionar acidentes. A adoção de medidas preventivas e corretivas, com a devida responsabilização do proprietário, é fundamental para garantir segurança, conservação das vias rurais e respeito ao interesse coletivo”; **Indicação nº 05/2025**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote providências preventivas quanto ao escoamento excessivo de água sobre o trecho recentemente asfaltado na comunidade do Barreiro. Embora a obra de pavimentação tenha ficado muito bem executada, verifica-se que grande volume de água proveniente de propriedade particular está descendo em direção ao asfalto, situação que pode prejudicar e até danificar o pavimento e as canaletas, além de carrear material (terra e detritos) que permanece sobre a pista, comprometendo a segurança e a durabilidade da obra. Diante disso, solicita-se que o Executivo Municipal: Realize avaliação técnica no local, identificando a origem e o volume do escoamento; Procure e notifique o proprietário do terreno de onde se origina a água; Oriente e exija a adoção de medidas adequadas, como a implantação de curvas de nível, cacimbas ou outras estruturas de contenção e drenagem, garantindo a correta destinação da água antes que ela atinja a via pública. **JUSTIFICATIVA:** A adoção de medidas preventivas é fundamental para preservar o investimento público realizado na pavimentação, evitar danos futuros, reduzir custos de manutenção e garantir segurança aos usuários da via. A atuação conjunta do poder público e do proprietário do imóvel é medida necessária para assegurar o bom funcionamento do sistema de drenagem e a conservação do patrimônio público”; **Indicação nº 06/2025**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente reforçar a indicação anteriormente apresentada que solicita a instalação de parques infantis nas comunidades rurais, bem como na pracinha da Graminha, no Centro, no bairro Nossa Senhora da Conceição e no bairro Vila Mendes. Conforme já informado pelo Executivo Municipal, os equipamentos dos parques já foram adquiridos, razão pela qual os vereadores, de forma humilde e colaborativa, solicitam que seja analisada a possibilidade de proceder com a instalação dos referidos parques, para que possam cumprir sua finalidade social. Ressalta-se

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

que a implantação desses espaços de lazer proporcionará alegria, inclusão, convivência social e desenvolvimento saudável das crianças, além de contribuir para a ocupação adequada dos espaços públicos. Os vereadores manifestam, ainda, preocupação legítima com o bem-estar, a segurança e o direito ao lazer das crianças do município, confiando na sensibilidade da Administração Municipal para atender a esta demanda”; **Indicação nº 07/2025**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, a realização de serviços de roçada e limpeza dos caminhos que dão acesso às pinguelas existentes no município. A presente indicação se justifica pelo fato de que os acessos às pinguelas são, em sua maioria, caminhos estreitos, com intenso movimento de pedestres, sendo utilizados diariamente por moradores da zona rural, trabalhadores, estudantes e idosos. No período chuvoso, o crescimento acelerado do mato reduz a visibilidade, dificulta a passagem e aumenta consideravelmente o risco de acidentes, como escorregões e quedas, além da possibilidade de contato com animais peçonhentos, colocando em risco a segurança da população. Dessa forma, a roçada periódica desses acessos é uma medida simples, de baixo custo e essencial para garantir segurança, mobilidade e dignidade aos usuários, prevenindo acidentes e assegurando melhores condições de tráfego a pé”; **Indicação nº 08/2025**, de autoria do senhor vereador Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Indica ao Poder Executivo Municipal a designação/contratação de responsável pelo serviço de água, limpeza e roçada na zona rural do município. Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja designado ou contratado servidor responsável pelos serviços de abastecimento de água, limpeza pública e roçada na zona rural do município, com atuação contínua e organizada. **JUSTIFICATIVA:** A zona rural do município enfrenta recorrentes dificuldades relacionadas à manutenção do abastecimento de água, bem como à ausência de limpeza e roçada periódica em estradas vicinais, margens de vias, áreas comunitárias e proximidades de residências. A falta de um responsável fixo para esses serviços gera: Interrupções frequentes no fornecimento de água; Acúmulo de mato alto, favorecendo animais peçonhentos; Dificuldade de acesso e tráfego nas estradas rurais; Prejuízos à saúde pública, à segurança e à qualidade de vida dos moradores. A designação de um servidor ou equipe específica permitirá maior eficiência, planejamento contínuo e respostas mais rápidas às demandas das comunidades rurais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente indicação encontra respaldo: No art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal; No art. 37 da Constituição Federal, princípio da eficiência da administração pública; Na Lei Orgânica Municipal; No Regimento Interno da Câmara Municipal, que assegura ao vereador o direito de apresentar indicações ao Executivo. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie, com urgência, a designação ou contratação de responsável específico para os serviços de água, limpeza e roçada da zona rural, garantindo dignidade, saúde e melhores condições de vida à população rural: **Indicação nº 09/2025**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a melhoria e adequação da estrada rural localizada no Planalto de Fátima, via que atravessa área pertencente à família do senhor José Figueiredo. A presente indicação reitera pedido anteriormente apresentado, tendo em vista que a referida estrada atende diretamente produtores rurais do município, especialmente produtores de grãos e de hortifrutigranjeiros, sendo fundamental para o escoamento da produção, deslocamento de insumos, acesso de veículos de transporte e

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

garantia da atividade econômica local. Ressalta-se que o Município possui programa e legislação municipal específicos voltados ao atendimento e fortalecimento da produção rural, os quais autorizam a execução de serviços de manutenção, adequação e melhoria de estradas vicinais, inclusive aquelas situadas em áreas particulares, desde que caracterizado o interesse público, como é o caso em questão. Trata-se, portanto, de via de uso coletivo, amplamente utilizada por produtores rurais, trabalhadores e veículos de apoio à produção, não configurando benefício particular, mas sim ação de política pública de incentivo à agricultura, geração de renda e desenvolvimento econômico rural. Diante do exposto, solicita-se que o Executivo analise com a devida atenção a presente indicação, promovendo as medidas necessárias para a execução do serviço, em conformidade com a legislação municipal vigente e com os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público”; _

Indicação nº 10/2025, de autoria do senhor vereador Carlos Roberto Jesus da Silva: “Que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves realize operação tapa-buraco na Avenida Nossa Senhora de Fátima, considerando a existência de buracos na via, conforme fotos em anexo. Justificativa: A referida via encontra-se com buracos, conforme demonstram as fotos anexadas, causando transtornos aos motoristas, pedestres e moradores da região, além de aumentar o risco de acidentes e danos aos veículos. A manutenção adequada da avenida é medida necessária para garantir segurança, mobilidade e melhores condições de tráfego à população”; _

Indicação nº 11/2025, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa: “Diante da aprovação do Projeto de Lei que descongela o pagamento dos direitos funcionais dos Servidores Públicos suspensos durante o período da pandemia da COVID-19, sancionada pelo presidente Lula no dia 12 de janeiro de 2026, indico que o Executivo Municipal avalie a possibilidade e desde já promova os estudos técnicos, administrativos e financeiros necessários, com vistas a: • Elaborar e encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Municipal que assegure a recomposição e o restabelecimento dos direitos funcionais dos servidores públicos municipais atingidos pelo período de congelamento; • Providenciar a devida previsão orçamentária e financeira, inclusive com adequações no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a garantir a viabilidade legal e fiscal da futura implementação da medida. JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo o planejamento do Município diante da sanção presidencial do projeto aprovado pelo Congresso Nacional, que autoriza o descongelamento dos direitos funcionais dos servidores públicos afetados pelas restrições impostas durante a pandemia. A adoção prévia de medidas de organização administrativa e orçamentária permitirá maior celeridade na implementação da norma em âmbito municipal, além de demonstrar valorização dos servidores públicos, respeito à legalidade e responsabilidade fiscal. Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a presente indicação, considerando sua relevância social, administrativa e financeira”; _

Indicação nº 12/2025, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa: “Por meio da secretaria competente, sejam adotadas providências para a disponibilização de transporte adequado e acessível, com rotas e horários compatíveis com o funcionamento da APAE, de modo a evitar longos períodos de espera ou deslocamentos excessivos, garantindo o transporte regular da Pessoa com Deficiência até escola especializada. JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa garantir o direito fundamental à educação e à inclusão social da pessoa com deficiência, conforme assegurado pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e demais normas aplicáveis. O fornecimento de transporte adequado pelo Município e adequação de horários e rotas é necessária para preservar a dignidade, a saúde e o bem-estar da pessoa com deficiência, assegurando o efetivo acesso à educação e representa medida de justiça social, promovendo igualdade de oportunidades, dignidade humana e

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

efetivação das políticas públicas de inclusão”; _ **Indicação nº 13/2025**, de autoria do senhor vereador Carlos Roberto Jesus da Silva: “Que a Prefeitura Municipal faça a manutenção de um trecho da estrada localizado próximo à residência da senhora Carol, na comunidade Invernada, conforme demonstrado nas fotos em anexo. Justificativa: Tendo em vista as más condições de trafegabilidade e visando garantir maior segurança e melhor acesso aos moradores da localidade”; e _ **Indicação nº 14/2025**, de autoria do senhor vereador Carlos Roberto Jesus da Silva: “Que a Prefeitura Municipal adquira de um tanque-pipa a ser instalado no caminhão próprio do Executivo Municipal para abastecimento de água em áreas rurais. Justificativa: As comunidades rurais de nosso município enfrentam, com frequência, a escassez de água potável. A aquisição de um tanque-pipa para ser instalado no caminhão permitirá melhor atendimento e eficiente às comunidades que enfrentam falta de água e melhoria na resposta às demandas emergenciais de abastecimento”. Usando da palavra, a senhora vereador Andréia Inês de Andrade Sousa sugeriu que seja feita uma manifestação da Câmara Municipal de Coroneel Xavier Chaves contrária à centralização do sistema de regulação de vagas do SUS em Minas Gerais, em defesa da manutenção da Central de Regulação Regional de Barbacena, visando realização de mobilização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, junto aos municípios consorciados da AMVER - Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes. Também foi solicitado o envio da referida manifestação, através de ofício, para o Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais e para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto. O senhor vereador Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça ressaltou o trabalho realizado pela moradora da Invernada, senhora Carolina, pela campanha “Papai Noel”, e enalteceu a realização da nova campanha do “Coelhinho da Páscoa”. O vereador também sugeriu que o Executivo Municipal apoie essas iniciativas, reconhecendo o importante trabalho social desenvolvido. Em seguida, foram registras as seguintes indicações verbais: _ Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: _ Reforçou a solicitação para que o Executivo Municipal de Coroneel Xavier Chaves faça a aquisição de mais uma câmara fria para a Farmácia de Minas Jandir Silva; e _ Reforçou a solicitação para que sejam adquiridas bombas d’água de reserva para os sistemas de abastecimentos de água das comunidades rurais de Coroneel Xavier Chaves, visando reposição imediata das mesmas, considerando problema no poço localizado no terreno do José Figueiredo no Sítio das Rosas”; _ Almir Rogério Moreira: _ Solicitou que seja feita a reforma do salão paroquial do Bairro Vila Fátima, com pintura em torno do paredão, e instalação de bancos e reforma na praça, visando melhoria da mesma; _ Carlos Roberto Jesus da Silva: _ Solicitação para que o Poder Executivo Municipal de Coroneel Xavier Chaves estabeleça parceria com as empresa de mineração que operam com o tráfego de caminhões pesados, visando à manutenção das estradas das comunidades de Roça Grande e Água Limpa; e _ Instalação de placas indicativas de localidades nas estradas rurais do Município, com o objetivo de orientar moradores e visitantes, facilitando a identificação das comunidades”; _ Whering Aires Cardoso: _ Que a Prefeitura Municipal estude a possibilidade de elaborar um projeto para a execução de obra definitiva no buraco existente na via localizada próxima à residência da senhora Júlia, no terreno abaixo da propriedade da família do Tobias, destacando relatos da existência de uma mina d’água na área, considerando que foram realizadas intervenções paliativas, tendo em vista que as trincas e rachaduras no trecho vêm se agravando, considerando, ainda, a possibilidade de parceria com a empresa Boston Metal Brasil, que dispõe de maquinário pesado capaz de auxiliar na execução do serviço, bem como o fato de que circulam regularmente pelo local ônibus que transportam funcionários da empresa; _ Que a Prefeitura Municipal realize a contratação de médico veterinário, considerando a aprovação do cargo, para atender os produtores rurais anteriormente assistidos pelo



programa CONAFER, garantindo a continuidade dos serviços, especialmente no melhoramento genético e também na realização de ultrassonografia dos animais”; _ Que a Prefeitura Municipal continue o serviço de roçada iniciado na comunidade da Invernada, seguindo próximo à residência da senhora Juliana, até a comunidade da Água Limpa, principalmente em torno do bebedouro d’água; e _ Que a Prefeitura Municipal faça a aquisição de mais vigas para que seja continuado o serviço de fechamento dos meios dos mata-burros nas vias públicas em todas as comunidades do Município”; e _ Sábatha Resende Chaves Assunção: _ Reforçou a solicitação para que a Prefeitura Municipal faça parceria com a Escola Estadual, visando aquisição e doação de uniformes aos alunos, conforme aprovação de emendas na LOA e LDO do presente exercício; _ Reforçou a indicação para instalação de placas de identificação das esculturas, bens culturais e monumentos históricos do Município de Coronel Xavier Chaves; _ Reforçou a indicação do senhor vereador Clovis Antônio da Silva visando reabertura da Casa de Cultura o mais breve possível; _ Que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves faça a colocação de placas com resultado de análise da água e suas características físico-química nos bebedouros instalados pelo Executivo Municipal para o circuito do ciclismo, visando informar a qualidade e se a mesma é potável; _ Reforçou a solicitação para que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves faça a aquisição de materiais específicos para a realização do trabalho da educação emocional na escola municipal e estadual; e _ Que seja analisada a questão da obrigatoriedade de frequência na Educação em Tempo Integral, considerando os relatos recebidos, a autonomia familiar e a importância do vínculo familiar dos alunos. Usando da palavra, o senhor vereador Whering Aires Cardoso solicitou informações sobre a existência de projetos do Executivo Municipal para a realização de obras de melhoria nas quadras poliesportivas das comunidades rurais do Município. Whering também solicitou informações sobre a existência de projeto voltado à realização de atividades físicas em todas as comunidades rurais. Ainda com a palavra, Whering registrou agradecimentos à Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves pelo início do serviço de roçada das vias públicas do Município, considerando a execução de limpeza nas localidades das Três Pontes, Ribeiro e Samambaia e pelo fechamento dos meios dos mata-burros em algumas vias públicas do Município. A senhora vereadora Sábatha Resende Chaves registrou Votos de Pesar pelo falecimento da Dona Vicentina, do pai do vereador Almir Rogério Moreira e do senhor Lorenzo, conhecido como Carioca. Ainda coma palavra, Sábatha manifestou-se acerca da campanha Janeiro Branco, destacando a importância da reflexão sobre a saúde mental, a existência de lei municipal que institui a campanha no âmbito do Município e a relevância da promoção de ações voltadas à conscientização e ao cuidado com a saúde mental da população. Em tempo, o senhor vereador Whering Aires Cardoso manifestou-se acerca do índice de analfabetismo no Município e convidou os interessados a procurarem a Secretaria Municipal de Educação para realizarem a inscrição no curso de alfabetização voltado a jovens e adultos. Finalizando os trabalhos, foi fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 09 (nove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou encerrada a reunião ordinária às vinte e uma horas e quatorze minutos de dezenove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Sábatha Resende Chaves Assunção, Carlos Roberto dos Reis, Andréia Luíz de Andrade Sousa, Almir Rogério Moreira, Valdir Gomes, Whering Aires Cardoso, Cláudio Henrique, Odeir, Nogueira,

res. Assunção, Carlos Roberto dos Reis, Dr. Andréia
Lúcia de Andrade Sousa, Almir, Paço do Mar, João Paulo Porto,
Ulisses, Sr. Carlos, Churchoff, Dr. Carlos, V. Jacques,